LEI Nº 4508, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito suplementar; concessão de auxílios financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasses financeiros à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ - CNPJ: 16.784.316/0001-51.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 845 0000 0.019	Apoio a Entidades de Assistência Social	
3350 43	Subvenções Sociais (Ficha 2059)	18.000,00
4450 41	Contribuições (Ficha 2060)	50.000,00
TOTAL		**68.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0022 2.075	Manutenção Programa de Saúde da Família Médico/Enf. – FMS	
3190 16	Outras Despesas Variáveis (Ficha 439)	10.000,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08 845 0000 0.020	Apoio a Entidades de Assistência Social à Criança/Adolescente	
335043	Subvenções Sociais (Ficha 2076)	35.000,00
445041	Contribuições (Ficha 2077)	23.000,00
TOTAL		**68.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de agosto de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete